



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

RESOLUÇÃO 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Estabelece o detalhamento da avaliação dos itens de avaliação a serem considerados na realização de concurso público para ingresso na carreira de magistrados superiores para provimento de vagas destinadas ao Instituto de Ciências Biológicas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, e o Regimento do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; em consonância com a RESOLUÇÃO No. 4.068 DO CONSEPE de 20 de outubro de 2010 e em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Ciências Biológicas, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em Provas Escrita, Didática e de Memorial e Julgamento de Títulos.

Art. 2 A pontuação final de zero a dez de cada candidato em cada prova e a pontuação no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações atribuídas àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

Art. 3 A avaliação da **PROVA ESCRITA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I- Apresentação (de zero a dois pontos): introdução, desenvolvimento e conclusão;

II- Conteúdo e desenvolvimento do tema (de zero a cinco pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade;

III- Linguagem (de zero a três pontos): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.

Parágrafo único. A fuga ao tema sorteado para a prova escrita determinará a atribuição de nota zero.

Art. 4 A avaliação da **PROVA DIDÁTICA** terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Clareza, Organização e Planejamento da aula (de zero a cinco pontos)

II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos (de zero a cinco pontos)

Art. 5 **A PROVA PRÁTICA ou EXPERIMENTAL** constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la. A avaliação da terá caráter classificatório e eliminatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Se a escolha for por experimento, no caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas. E a avaliação dos candidatos seguirá os seguintes critérios e valoração:

- a) Apresentação (de zero a dois pontos): introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) Conteúdo e desenvolvimento do tema (de zero a cinco pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade;
- c) Linguagem (de zero a três pontos): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.

II – Se a escolha for por projeto, os critérios de avaliação e valoração serão os seguintes:

- a) Apresentação (de zero a um ponto): introdução, desenvolvimento e conclusão;

- b) Conteúdo e desenvolvimento do tema(de zero a dois pontos): organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade/
- c) Linguagem (de zero a um ponto): uso adequado da terminologia técnica, propriedades, clareza, precisão e correção gramatical.
- d) Viabilidade, Originalidade e Aplicabilidade (de zero a seis pontos)

Art. 6 A avaliação da **PROVA DE MEMORIAL** terá caráter classificatório (com nota final mínima de 7,0) e deverá ser feita individualmente pelos membros da Comissão Examinadora através da atribuição de notas de zero a dez (considerada uma casa decimal), observando os critérios e valores abaixo discriminados:

I – Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (de zero a dois pontos);

II – Consistência teórica, formativa e prática (de zero a dois pontos)

III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (de zero a um ponto)

IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (de zero a um ponto);

V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (de zero a um ponto e meio);

VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (de zero a um ponto e meio);

VII – Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (de zero a um ponto).

Art. 7 **O JULGAMENTO DE TÍTULOS** terá caráter classificatório e será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes*, devendo cada membro da Comissão Examinadora pontuar, conforme os limites especificados abaixo, cada uma das atividades relatadas pelo candidato dentro dos seguintes Grupos de Atividades, desde que devidamente comprovados:

I – Formação Acadêmica (de zero a duzentos pontos);

II – Produção Científica, Artística Técnica e Cultural (de zero a quatrocentos pontos);

III – Atividades didáticas (de zero a trezentos pontos);

IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a cem pontos).

§1º. Com relação ao item Formação Acadêmica, serão pontuados os títulos obtidos em qualquer tempo. Com relação aos demais itens (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; Atividades didáticas; Atividades técnico-profissionais), serão pontuadas somente as atividades desenvolvidas no último quinquênio (tomando como referência a data de realização do Julgamento de Títulos).

§2º. A pontuação final (de zero a mil pontos) de cada candidato no julgamento de títulos será obtida mediante a média aritmética simples das pontuações de zero a mil pontos atribuídos àquele candidato pelos diferentes membros da Comissão Examinadora.

§3º. A Conversão da pontuação média de zero a mil pontos, obtida pelo candidato, para nota de zero a dez será feita através da divisão do total de pontos por cem (consideradas duas casas decimais).

§4º O detalhamento da pontuação a ser atribuída a cada item do *currículo* do candidato dentro da cada grupo de atividades será feito conforme especificado no Anexo I que é parte integrante desta resolução.

Instituto de Ciências Biológicas, em 28 de fevereiro de 2011.

Prof. Dr. Júlio César Pieczarka
Diretor Geral do Instituto de Ciências Biológicas

ANEXO I

I – Formação Acadêmica (de zero a duzentos pontos)

Graduação: 25

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 25

Titulação máxima do candidato em área afim = 10

Especialização: 50 (mínimo de 360 horas)

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 50

Titulação máxima do candidato em área afim = 25

Mestrado: 100

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 100

Titulação máxima do candidato em área afim = 50

Doutorado: 200

Titulação máxima do candidato na área do concurso = 200

Titulação máxima do candidato em área afim = 100

II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (de zero a quatrocentos pontos).

A) Artigos Completos Publicados segundo o Qualis da área do concurso:

Artigo A1 = 20 pontos

Artigo A2 = 15 pontos

Artigo B1 = 10 pontos

Artigo B2 = 08 pontos

Artigo B3 = 06 pontos

Artigo B4 = 04 pontos

Artigo B5 = 02 pontos

B) Livros e Capítulos de Livros (deverá ser informado o código da indexação ISBN ou equivalente)

Autoria de livro especializado (Edição internacional) – 20 pontos.

Autoria de livro especializado (Edição nacional) – 15 pontos.

Autoria de livro especializado (Edição local) – 10 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional) – 06 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional) – 04 pontos.

Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local) – 02 pontos.

Organização de livro especializado (Edição internacional) – 06 pontos.

Organização de livro especializado (nacional) – 04 pontos.

Organização de livro especializado (Edição local) – 02 pontos.

C) Trabalhos em eventos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional = 3,5 pontos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional = 2,5 pontos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional /local = 1,5 ponto

Resumo publicado em anais de evento científico internacional – 2*

Resumo publicado em anais de evento científico nacional – 1*.

Resumo publicado em anais de evento científico regional/local – 0,5*.

*A soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio.

D) Textos em Jornais ou Revistas

Produto de divulgação científica na mídia regional/nacional = 1 ponto (limitado a até 10 pontos no quinquênio)

E) Demais tipos de Produção Bibliográfica

Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional) = 10 pontos.

Tradução de artigo ou capítulo de livro especializado = 05 pontos

F) Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos internacionais- 04 pontos

Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos nacionais - 02 pontos

Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos regionais - 01 ponto.

*Máximo de 10 pontos para essas apresentações no quinquênio.

III – Atividades didáticas (de zero a trezentos pontos)

A) Graduação

Disciplinas lecionadas - 04 pontos por disciplina lecionada por semestre.

Trabalhos de conclusão de curso - 02 pontos por trabalho (limitado a até 40 pontos no quinquênio)

Iniciação Científica com financiamento ou monitoria concluída - 02 pontos por aluno.

Orientações de Iniciação Científica, Monitoria ou TCC em andamento - 01 ponto por aluno.

B) Pós-graduação Lato-sensu

Disciplinas lecionadas – 04 pontos por disciplinas lecionadas por semestre.

Monografia de especialização = 02 pontos por trabalho (limitado a até 40 pontos no quinquênio)

Orientações em andamento = 01 ponto por aluno.

C) Pós-graduação Stricto-sensu

Disciplinas lecionadas = 06 pontos por disciplinas lecionadas por semestre

Tese de doutorado orientada = 40 pontos.

Tese de doutorado co-orientada = 15 pontos

Dissertação de mestrado orientada = 20 pontos

Dissertação de mestrado co-orientada = 10 pontos.

Orientações em andamento = 5 pontos por aluno.

IV – Atividades técnico-profissionais (de zero a cem pontos)

A) Trabalhos Técnicos

Relatório Técnico de Consultoria – 01 ponto. (Limitado a até 25 pontos no quinquênio)

Consultoria Ad Hoc para Organizações governamentais, projetos, revistas científicas = 1 ponto (Limitado a até 25 pontos no quinquênio)

B) Demais tipos de Produção Científica

Desenvolvimento de **material** didático ou instrucional, inclusive em sites da internet – 01 ponto por trabalho (Limitado a até 10 pontos no quinquênio)

Organização e produção de evento (técnico-científico) internacional – 10 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico-científico) nacional – 07 pontos por evento.

Organização e produção de evento (técnico-científico) local – 05 pontos por evento.

C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)

Processo ou técnica = 40 pontos

Produto tecnológico = 40 pontos

Software = 20 pontos.

D) Credenciamento em Programas de Pós-graduação conforme a nota CAPES

Curso de pós-graduação com nota 7 = 25 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 6 = 20 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 5 = 15 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 4 = 10 pontos.

Curso de pós-graduação com nota 3 = 5 pontos.

E) Participação como membro em Bancas de Pós-graduação e Graduação

Participação em bancas de doutorado = 04 pontos.

Participação em bancas de mestrado = 03 pontos.

Participação em bancas de qualificação de doutorado = 02 pontos.

Participação em bancas de qualificação de mestrado = 01 pontos.

Participação em bancas de Especialização = 0,5 ponto.

Participação em bancas de defesa de TCC = 0,5 ponto.

F) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras

Professor titular, adjunto ou livre-docência = 04 pontos.

Professor assistente e auxiliar = 02 pontos.

Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (INEP e CAPES) = 04 pontos

G) Outras produções

Coordenação de projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 20 pontos por projeto

Participação em projeto de pesquisa financiado (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa) = 05 pontos por projeto (limitado a 25 pontos no quinquênio)

Prêmios científicos = 02 pontos por prêmio.